



NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO

PARECER N.º 085/2015

PROTOCOLO: 1480406

INTERESSADO: SESMA

I - OBJETO

Em atendimento às competências deste Órgão Setorial do Sistema de Controle Interno consoante o estabelecido na Lei nº 8.496, de 04 de janeiro de 2006, apresentamos os resultados da análise do processo licitatório Pregão Eletrônico nº 140/2013-CPL/PMB, referente à ATA de Registro de Preço nº 034/2014 e contrato nº 066/2015 para Prestação de Serviços de Engenharia de Natureza Frequente Relativos à Manutenção Predial no Corpo Físico da SESMA, Demais Unidades na Cidade de Belém e Distritos Pertencentes ao Município.

II – FUNDAMENTAÇÃO

Lei nº 8.496, de 04 de janeiro de 2006 (Sistema de Controle Interno).

Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 (Normas gerais de Direito Financeiro).

Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (Licitações e Contratos Administrativos).

Lei nº 8.429, de 02 de junho de 1999 (Improbidade Administrativa).

Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 (Pregão).

Lei Municipal nº 49.191, de 18 de julho de 2005 (Pregão Eletrônico em âmbito municipal).

Decreto Municipal nº 47.429, de 24 de janeiro de 2005 (Regulamento da modalidade de licitação Pregão).

III-DA ANÁLISE

Eu, Juliane Gonçalves Pantoja, brasileira, casada, contadora, portadora da Carteira de Identidade nº 018643/O-0/CRCPA, responsável pelo Controle Interno da Secretaria Municipal de Saúde de Belém – NCI/SESMA nomeada nos termos do Decreto nº 81.765/2015 – PMB, de 15 de janeiro de 2015, declaro para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO nº 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, que analisei integralmente o Processo nº 1480406, Pregão Eletrônico nº 140/2013-CPL/PMB,

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO

referente à ATA de Registro de Preço nº 034/2014 e contrato nº 066/2015 da empresa CICLO ENGENHARIA no valor **total de R\$ 899.788,63**, sendo dividido em **Lote I** R\$ 136.330,56, **Lote II** R\$ 174.551,14 e **Lote III** R\$ 588.906,93, para Prestação de Serviços de Engenharia de Natureza Frequente Relativos à Manutenção Predial no Corpo Físico da SESMA, Demais Unidades na Cidade de Belém e Distritos Pertencentes ao Município.

Com base nas regras insculpidas pela Lei nº 8.666/93 e demais instrumentos correlatos, pelo que declaro, ainda, que o referido processo se encontra Revertido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade.

Os exames foram realizados por meio de análises de documentos em estrita observância às normas de controle interno aplicável ao Serviço Público Municipal.

Após a verificação e análise do processo licitatório, constatou-se **a conformidade** dos procedimentos administrativos e legais, estando de acordo com o determinado pela legislação de licitação, a qual foi respeitada em todas as fases.

Declaro, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Belém-PA, 03 de abril de 2015.

JULIANE GONÇALVES PANTOJA
Coordenadora do Controle Interno/SESMA.